



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

RESOLUÇÃO CISABES Nº 210, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais Serviços a serem aplicados no Município de João Neiva-Es e dá outras providências.

O Presidente do CISABES, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e na Lei Municipal nº 2.314, de 27 de julho de 2011, pela qual o Município de João Neiva ratificou o Protocolo de Intenções do CISABES, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o Contrato Administrativo nº 21/2016 (Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de João Neiva, solicitou reajuste dos valores das tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de João Neiva/ES;

Que o ER-CISABES através de Parecer Técnico nº 005/2022, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas com aplicação de ajuste, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro e investimentos da Autarquia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 28,16% (vinte e oito inteiros e dezesseis centésimos por cento), linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de João Neiva-Es, em todas suas categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fica mantida a Matriz Tarifária de Esgoto, mantendo-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água.

Art. 3º - Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de João Neiva afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet.

Art.4º – O SAAE de João Neiva deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

nº 11.445, para iniciar as leituras/medições visando à emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colatina, ES, 09 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Presidente

TABELA DE TARIFA APLICÁVEL A PARTIR DE JULHO DE 2022 (ÁGUA)						
TARIFAS DE ÁGUA POR FAIXA DE CONSUMO (R\$/M³)						
CATEGORIA	00-10M³	11-15M³	16-20M³	21-30M³	31-40M³	ACIMA DE 40M³
RESIDENCIAL	R\$ 2,429	R\$ 2,746	R\$ 3,107	R\$ 3,674	R\$ 3,990	R\$ 4,406

TARIFAS DE ÁGUA POR FAIXA DE CONSUMO (R\$/M³)		
CATEGORIA	00-15M³	ACIMA DE 16M³
COMERCIAL	R\$ 4,249	R\$ 5,443

TARIFAS DE ÁGUA POR FAIXA DE CONSUMO (R\$/M³)		
CATEGORIA	00-15M³	ACIMA DE 16M³
PÚBLICA	R\$ 4,249	R\$ 5,443

TARIFAS DE ÁGUA POR FAIXA DE CONSUMO (R\$/M³)		
CATEGORIA	00-20M³	ACIMA DE 20M³
OBRAS	R\$ 4,249	R\$ 5,443

TARIFAS DE ÁGUA POR FAIXA DE CONSUMO (R\$/M³)		
CATEGORIA	00-40M³	ACIMA DE 40M³
INDUSTRIAL	R\$ 5,443	R\$ 6,785



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

TABELA APLICÁVEL A PARTIR DE JULHO DE 2022

CODIGO	SERVICOS / MATERIAIS	VALOR
537	ADAPTADOR 20 MM	R\$ 1,44
176	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO	R\$ 167,98
536	CAP 20 MM	R\$ 2,19
42	COLAR DE TOMADA 32 MM/1"	R\$ 19,60
54	COLAR DE TOMADA 40 MM/1,5"	R\$ 21,62
53	COLAR DE TOMADA 50 MM/1,5"	R\$ 23,50
9	COLAR DE TOMADA 60 MM/2"	R\$ 28,52
530	COLAR DE TOMADA 85 MM	R\$ 30,50
21	COLAR DE TOMADA 100 MM/4	R\$ 33,73
19	COLAR DE TOMADA 110 MM/5" OU MAIS	R\$ 33,73
4	EMISSAO DE 2 VIA	R\$ 5,97
175	EXAME BACTERIOLOGICO	R\$ 203,38
385	HIDROMETRO (ART. 127)	R\$ 132,77
10	JOELHO DE 20MM	R\$ 2,33
7	LIGAÇÃO DE ÁGUA ATÉ 3/4	R\$ 79,83
8	LIGAÇÃO DE ÁGUA ACIMA 3/4	R\$ 113,40
20	LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$ 79,75
539	LUVA BRANCA 20 MM	R\$ 2,20
514	LUVA DE CORRER 20 MM	R\$ 2,15
538	LUVA LR 20 MM	R\$ 2,74
516	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	R\$ 2,15
78	MULTA CONFORME ART. 110 (REG. SAAE)	R\$ 326,58
515	MULTA CONFORME ART. 110 ALÍNEA "D"	R\$ 1.306,31
524	MULTA CONFORME ART. 111 PAR. 3º (REINCIDÊNCIA)	R\$ 653,15
541	REGISTRO DE METAL 1/2"	R\$ 33,37
540	REGISTRO DE PLÁSTICO 1/2"	R\$ 14,00
528	RELIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 35,63
522	TARIFA COMERCIAL COM ESGOTO - BÁSICO 15M ³	R\$ 95,59
521	TARIFA COMERCIAL SEM ESGOTO - BÁSICO 15M ³	R\$ 63,73
77	TARIFA DE OBRAS COM ESGOTO	R\$ 127,46
217	TARIFA DE OBRAS SEM ESGOTO	R\$ 85,01
523	TARIFA INDUSTRIAL COM ESGOTO - BASICO 40M ³	R\$ 326,58
527	TARIFA INDUSTRIAL SEM ESGOTO	R\$ 217,72
80	TARIFA RESIDENCIAL	R\$ 36,44
28	TRANSFERÊNCIA DE NOME	R\$ 5,97
517	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM X 6M	R\$ 21,53